CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/94.

SÚMULA:- Concede Licença ao Senhor Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, autorizado à sua Excelência o Prefeito Municipal - Senhor MILTON APARECIDO MARTINI - ausentar-se do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no período de 22 (Vinte e Dois) dias, entre 16 de Novembro à 07 de Dezembro do corrente ano, em missão à serviço do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de Novembro do ano de 1994.

JOSÉ ZENO FACHIN
= Presidente =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/94 - da MESA EXECUTIVA.

SÚMULA:- Concede Licença ao Senhor Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 Fone: (0442) 98-6164 - CEP 86.985 000 - Sarandi - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/94.

SÚMULA:- Concede Licença ao Senhor Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, autorizado à sua Excelência o Prefeito Municipal - Senhor MILTON APARECIDO MARTINI - ausentar-se do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no período de 22 (Vinte e Dois) dias, entre 16 de Novembro à 07 de Dezembro do corrente ano, em missão à serviço do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de Novembro do ano de 1994.

JOSÉ ZENO FACHIN - Presidente -

JOSÉ AMARAL DE SOUZA - 1º Secretário -

Aprovada em Discussão Única, e Votação, nesta Casa de Leis, em 14/11/94, Promulgado na mesma data e publicado no "Jornal do Povo", Órgão Oficial do Município, em 22 de Novembro de 1994. Edição nº 1.064 - TERÇA-FEIRA.-.-.-.-.-.-.